



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
UNCISAL

Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 21/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Fisioterapia e da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-12856/2017, bem como o deliberado no Pleno em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a criação das disciplinas eletivas do Curso de Graduação em Fisioterapia, conforme especificado:

I – Disciplinas eletivas ofertadas no 3º ano:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Reabilitação Virtual	40h
Fisioterapia Vascular	40h

II – Disciplinas eletivas ofertadas no 4º ano:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Massoterapia	40h
Neuropsicologia Clínica e Reabilitação Cognitiva	40h

Art. 2º A disciplina Fisioterapia Vascular, que foi originalmente ofertada como disciplina optativa, passa a ser considerada para todo efeito legal, como disciplina eletiva, com efeito retroativo desde o ano de 2016.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profa. Dra. **ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA WYSZORMIRSKA**
Presidente do CONSU

Publicada no DOE-AL de 16 de agosto de 2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 018/2017
Processo: 41010-9380/2017
Tipo: menor preço por item.
Objeto: Aquisição de correlatos.
Data de realização: 30 de agosto de 2017 às 08h30 - Horário de Brasília
Disponibilidade: endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br (ID: 683956) e www.uncisal.edu.br

Fernanda Feitosa Araújo Silva
Pregoeira/CPL-UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situada na Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas em instrumental cirúrgico que apresentem orçamento referente ao solicitado no processo nº 41010- 3135/2017, disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes.uncisal@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790. Maceió, 14 de agosto de 2017.

Anthony Menezes Oliveira
Gestor do Setor de Cotação
Mat. 3208-5

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situada na Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas em manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, oxigênio e vácuo que apresentem orçamento referente ao solicitado no processo nº 41010-11265/2017, disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes.uncisal@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790. Maceió, 14 de agosto de 2017.

Anthony Menezes Oliveira
Gestor do Setor de Cotação
Mat. 3208-5

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, situada na Rua Jorge de Lima, nº 113, Trapiche da Barra, Maceió (AL), por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas em confecção e instalação de piso tátil de alerta que apresentem orçamento referente ao solicitado no processo nº 41010-12188/2017, disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes.uncisal@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió, 15 de agosto de 2017.

Anthony Menezes Oliveira
Gestor do Setor de Cotação
Mat. 3208-5

CONTRATO N.º 076/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL, E A EMPRESA MM RODRIGUES EIRELI - ME
Processo: 41010-18282/2016
ARP PE N.º 05/2016 – 6º BATALHÃO DE POLÍCIA

Extrato N.º 076/2017
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, entidade da Administração Indireta, inscrita no CNPJ n.º 12.517.793/0001-08, com sede no Campus Governador Lamenha Filho, na Rua Jorge de Lima, 113 – Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57.010-300, representada por sua Reitora, Sra. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska, portadora do CPF nº 309.846.294-91 e RG nº 217900 SSP/AL.

CONTRATADA: MM RODRIGUES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.519.663/0001-00, situada na Quadra CLN, Bloco A, Sala 102, Parte A, Asa Norte, CEP: 70.857-510, Brasília-DF, Telefone: (61) 3254-3511, E-mail: joselifoxprojetores@gmail.com, representada por José Almir Fontella Dornelles Filho, inscrito no CPF sob o nº 573.717.171-04.

Objeto do contrato: Aquisição de Projetores para o prédio sede da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL.
Data de Assinatura: 15/08/2017
Valor global: R\$ 43.999,78 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

Vigência: Até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do estado.

Dotação Orçamentária: Programas de Trabalho: 10.302.0205.3.431.0000, 12.364.0203.3.098.0000; Descrição: Reforma, Ampliação e Modernização das Unidades, Reforma, Ampliação e Modernização de Ens; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; PTRES: 270034, 270078; PI: 005352, 004186; FONTE: 0120.

Base legal: Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual 4.054/2008, ARP PE N.º 05/2016 Parecer COJUR/UNCISAL n.º 318/2017, Despacho CJ/UNCISAL N.º. 1416/2017 e Processo n.º 41010-18282/2016.

RESOLUÇÃO CONSU N.º. 21/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Fisioterapia e da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-12856/2017, bem como o deliberado no Pleno em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a criação das disciplinas eletivas do Curso de Graduação em Fisioterapia, conforme especificado:

I – Disciplinas eletivas ofertadas no 3º ano:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Reabilitação Virtual	40h
Fisioterapia Vascular	40h

II – Disciplinas eletivas ofertadas no 4º ano:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Massoterapia	40h
Neuropsicologia Clínica e Reabilitação Cognitiva	40h

Art. 2º A disciplina Fisioterapia Vascular, que foi originalmente ofertada como disciplina optativa, passa a ser considerada para todo efeito legal, como disciplina eletiva, com efeito retroativo desde o ano de 2016.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profa. Dra. ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA
WYSZORMIRSKA
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU N.º. 22/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Fisioterapia e da Câmara Acadêmica, o contido no processo 4101-12856/2017, bem como o deliberado no Pleno em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Aprovar o prazo de 16 semestres (8 anos) como tempo máximo para integralização do Curso de Fisioterapia.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profa. Dra. ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA
WYSZORMIRSKA
Presidente do CONSU

RESOLUÇÃO CONSU N.º. 23/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da UNCISAL, o contido no processo 4101-5701/2017, bem como o deliberado no Pleno em sessão ordinária realizada em 1º de agosto de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o novo Regimento Interno da Uncisal Incubadora Empresarial Tradicional, Tecnológica e Sociocultural (UNITEC), conforme documento anexo, que passa a fazer parte integrante desta resolução.

Art. 2º Revogar a resolução 28/2011.

Art. 3º Esta resolução, na íntegra, será disponibilizada no site da UNCISAL: www.uncisal.edu.br.

Dê-se ciência.

E cumpra-se.

Profa. Dra. ROZANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA
WYSZORMIRSKA
Presidente do CONSU